



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 10 de Agosto de 2022 • Ano VI • Nº 1745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos..... 02 a 09.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QO+UHILCUKT4V5IW3CW3WA

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

PLANALTO
2022

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas e disposições que irão reger o **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; através da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer – **CMEL**, com a colaboração das agremiações Vôlei Planalto e Vôlei Feminino;

Parágrafo Único – Ao aderir à competição, todos se tornam conscientes das regras deste **Regulamento Específico da Competição – REC** – e do **Regulamento Geral das Competições – RGC** (Diário Oficial 1486, 07/02/2022, CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7BAYRWBFY4ZAXDZX2VFWRA).

Art. 2º - Para todos os fins, os participantes do **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO** são conhecedores do **RGC**, deste **REC**, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas às suas disposições e às penalidades que dele possam resultar;

Art. 3º - Os casos omissos neste **REC**, seja de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela **CMEL** por meio da Comissão Organizadora do evento e da Comissão Disciplinar, através do **RGC**;

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO** tem por finalidade divulgar e incentivar a prática esportiva, o lazer e a diversão aos Municípios. Proporcionar a interação entre as equipes da Sede do Município, bem como aumentar a participação dos mesmos em atividades esportivas, promovendo a integração social e o exercício da cidadania, permitindo-lhes o desenvolvimento físico, a promoção dos valores morais e de vivência em sociedade, através da prática de uma atividade desportiva saudável, o Voleibol. Visa também despertar o gosto e o interesse pelo Voleibol, tanto pelos atletas que irão participar, quanto a comunidade que irá apreciar os jogos, utilizando-o como terapia para o stress que se vive no dia-a-dia e criando, assim, uma consciência de grupo, importante para um bom convívio entre os participantes.

Art. 5º - O **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO** permitirá a inscrição de atletas de outros municípios, limitados ao máximo de 02 (dois) por equipe;

§ 1º - Será considerado atleta de outro município:

- Os não eleitores;
- Os não moradores;
- Os não trabalhadores.

§ 2º - Para todos os fins, os atletas deverão, se requisitado, comprovar, através de conta de luz ou água, ou contrato de aluguel, com data anterior ao dia 14 de maio de 2022, que é morador do município de Planalto; possuir Título de Eleitor neste município; tiver Carteira de Trabalho assinada ou contrato vigente com empresa local,

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



com data anterior a 14 de janeiro de 2022. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - São objetivos do **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO 2022**:

- a) incentivar o esporte de participação;
- b) contribuir para a melhoria integral do participante como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- c) promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde.

DA REALIZAÇÃO

Art. 7º - O **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO 2022** terá início em 14 de agosto com término previsto para 11 de setembro, conforme tabela apresentada previamente às equipes.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá fazer alterações em datas e horários na tabela, desde que avise previamente às equipes.

Art. 8º - Ao representante de cada time caberá:

- a) representar oficialmente o time perante a Comissão Organizadora do torneio;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua equipe dentro do local de competição;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, o local da competição;
- d) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe os dispositivos reguladores do torneio.

DA COMPETIÇÃO

Art. 9º - O **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO 2022** será disputada em categoria masculina e feminina adulta:

§ 1º - Atletas com 16 anos completos e menores de 18 anos somente participarão da competição com o documento de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal;

§ 2º - Atleta que não apresentar documentação exigida pela Comissão Organizadora ficará impossibilitado de participar da Competição por qualquer equipe;

§ 3º - Atleta inscrito por uma equipe, NÃO PODERÁ SE INSCREVER EM OUTRA;

§ 3º - Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Art. 10 - A competição será realizada na modalidade 06x06, com 04 equipes masculinas e 04 equipes femininas, de forma distinta em suas respectivas categorias.

Parágrafo Único - O aquecimento terá a duração de 10 minutos, sendo 05 minutos de aquecimento livre e 05 minutos de aquecimento com rede.

Art. 11 - A competição é destinada a atletas do município de Planalto, podendo, conforme **artigo 5º**, haver inscrição de atleta de outros municípios.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 12º - Cada equipe deve se apresentar à mesa 15 (quinze) minutos antes do seu jogo, com documentação dos atletas e comissão, sem tolerância para o início da partida.

§ 1º - A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de atletas exigido pelas regras oficiais da modalidade em questão, será declarada perdedora por W x O.

§ 1º - As equipes que não se apresentarem em campo, com o mínimo de 06 atletas (devidamente equipados e inscritos), 15 minutos após a hora marcada para a realização desse jogo, será penalizada com a perda do jogo pelo placar de 2x0, podendo disputar os demais jogos. Este tempo de atraso será retirado do tempo de aquecimento dessas equipes.

Art. 13 - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, será remarcado para outra data, dando continuidade do tempo de jogo já percorrido na partida interrompida.

Parágrafo Único - Na continuação de uma partida, somente poderão participar os jogadores que estavam relacionados em súmula.

Art. 14 - A competição de voleibol obedecerá às regras oficiais da FIVB e da CBV, observando-se as adaptações deste **REC**;

Art. 15 - Cada equipe participará, obrigatoriamente, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 12 (doze) atletas, além de 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar na ficha de inscrição;

Art. 16 - A relação nominal (Ficha de inscrição da equipe e dos atletas disponibilizada pela CMEL), com até 12 atletas e até 02 (duas) pessoas da comissão técnica, deverão ser entregues até 12 de agosto de 2022, na Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer - CMEL - Até as 10h00min;

§ 1º - As equipes que não preencherem sua ficha com todos os atletas para a primeira partida **NÃO PODERÃO** fazer novas inscrições ao longo da competição;

§ 2º - Em caso de não comparecimento de jogadores, por motivos específicos, (trabalho, locomoção de cidade, doenças), o time poderá comunicar, com 48 horas de antecedência, à organização, e solicitar a inscrição de novos jogadores para compor a equipe;

§ 3º - É de livre escolha dos atletas a qual equipe quer representar, levando em consideração a presença de 03 jogadores com mais experiência (sendo 01 levantador, 01 líbero e 01 atacante/ponta), por time, em ambas as categorias.

Art. 17 - O **I TORNEIO DE VOLEIBOL AMADOR MASCULINO E FEMININO ADULTO 2022** será composto por 04 (quatro) equipes (tanto no masculino, quanto no feminino), sendo elas:

Masculino
01. Alpha Vôlei;
02. Apache Vôlei;
03. Fúria;
04. Los Manos Team.

Feminino
01. Scarlate;
02. Wolves;
03. As Veteranas Volleyball;
04. Foxes Team.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Art. 18 - Na etapa inicial, serão realizados jogos classificatórios por somatória de pontos, onde todas as equipes se enfrentaram uma vez;

Art. 19 - Serão realizados jogos de 03 sets, no máximo.

§ 1º - As equipes disputarão 02 (dois) sets de 25 pontos;

§ 2º - Se cada equipe vencer um dos sets, será realizado um set desempate, tiebreak, de 15 pontos, para decidir o vencedor.

Art. 20 - Todos se enfrentam 01 única vez em uma série de 03 sets, no máximo (se aplica em ambas categorias, feminina e masculina).

§ 1º - Os dois primeiros colocados irão se enfrentar em uma final de jogo único em uma série de 05 sets (se aplica em ambas categorias, feminina e masculina);

§ 2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas;

§ 3º - Não será permitido dirigente técnico trajando camiseta sem mangas e usando chinelos.

Art. 21 - Será suspenso automaticamente o atleta que receber:

a) 01 (um) cartão vermelho;

b) 02 (dois) cartões amarelos, seguido de vermelho.

§ 1º - O atleta que completar o segundo cartão amarelo em partidas distintas será suspenso automaticamente no jogo subsequente;

§ 2º - O atleta que for expulso deverá cumprir uma partida de suspensão automática na primeira partida seguinte, realizada e/ou apoiada pela CMEL.

Art. 22 - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da organização, é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes;

DOS UNIFORMES

Art. 23 - É obrigatório o uso do uniforme, PADRONIZADO, da equipe pelos atletas em todas as partidas, sob pena de não ser autorizado a jogar pelo árbitro;

§ 1º - A equipe deverá dispor de camisetas, calções e meias IDÊNTICAS, não sendo permitido ao atleta jogar com calção ou meias diferentes das dos demais atletas da equipe;

§ 2º - Fitas, meias e adereços de cores diferentes das meias não são permitidas;

§ 3º - A equipe 01 tem direito na escolha das cores de seu uniforme, devendo a equipe 02 trocar para evitar coincidência nas cores;

§ 4º - É de obrigação e responsabilidade do atleta providenciar equipamentos de uso pessoal;

§ 5º - É de obrigação e responsabilidade da equipe providenciar equipamentos de uso coletivo, como camisetas, calções, meias, coletes, etc.

Art. 24 - Não será permitido ao atleta participar do jogo com objetos que coloquem em risco a integridade física de outros atletas (gesso, relógio, brinco de argola, etc.).

Parágrafo Único - O técnico, seu auxiliar e o massagista, não permanecerão no banco de reservas trajando camiseta sem manga e/ou usando chinelo.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



SISTEMA DE DISPUTA

Art. 25 - O torneio será organizado em formato de pontos corridos (todos contra todos em jogo único, com 12 partidas na primeira fase), na primeira fase, classificando as 02 (duas) mais bem pontuadas, em cada categoria, para disputa da final;

§ 1º - Critério de desempate na primeira fase:

1. Pontos;
2. Vitórias;
3. Sets ganhos;
4. Saldo de sets;
5. Saldo de pontos;
6. Confronto direto;
7. WO;
8. Sorteio

§ 2º - Será considerada a seguinte contagem de pontos:

01. Vitória, 02 pontos;
02. Derrota, 01 ponto;
03. Não comparecimento, 00 pontos.

§ 3º - A escala dos árbitros é exclusiva do Vôlei Planalto e Vôlei Feminino.

Art. 26 - Os confrontos serão definidos através de sorteio, realizado no dia 12 de agosto, às 10h00min, na sede da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães;

Parágrafo Único - As datas e horários de jogos serão definidos exclusivamente pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer.

PREMIAÇÃO

Art. 27 - Aos vencedores serão concedidos:

A) Categoria Masculina:

- I - Campeão: Troféu, medalhas e R\$ 1.000,00;
- II - Vice-Campeão - Troféu, medalhas e R\$ 500,00;

B) Categoria Feminina:

- I - Campeã: Troféu, medalhas e R\$ 1.000,00;
- II - Vice-Campeã - Troféu, medalhas e R\$ 500,00;

Art. 28 - O Vôlei Planalto e o Vôlei Feminino concederá as seguintes premiações individuais:

- I - Melhor ataque;
- II - Melhor defesa;
- III - Melhor bloqueio;
- IV - Melhor Saque;
- V - Melhor Jogador do campeonato.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Parágrafo Único - Para escolha dos títulos individuais do campeonato, será feita uma eleição com auxílio da arbitragem.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 29 - Os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo Luiz Eduardo Magalhães, em Planalto, Estado da Bahia;

DAS INSCRIÇÕES/PARTICIPAÇÕES

Art. 30 - Número de atletas: Mínimo de 07 (sete) atletas, máximo de 12 (doze) atletas, 01 (um) técnico e 01 (um) assistente técnico, por equipe, em ambas as categorias;

Art. 31 - O atleta só poderá participar do torneio se seu nome estiver constando na ficha de inscrição e apresentado um documento original de identidade com foto;

§ 1º - O atleta que não apresentar um documento de identidade com foto, será impedido de participar da partida;

§ 2º - O atleta poderá apresentar documento de identificação virtual ou foto de um documento original. Caberá à Comissão Organizadora e Comissão de Arbitragem determinar válida ou não a apresentação desse documento virtual;

§ 3º - Atleta e/ou equipe cumprindo suspensão imposta pela Comissão Disciplinar não poderá participar da competição enquanto não cumprir a sentença;

§ 4º - As substituições são ilimitadas, em sistema de rodízio.

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 32 - A **CMEL** solicitará presença de equipe médica, bem como materiais de primeiros socorros;

DAS SANÇÕES

Art. 33 - A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) do atleta, técnico ou assistente técnico, implicará em julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer as sanções previstas no **RGC**;

Art. 34 - A equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, será julgada pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer sanções previstas no **RGC**;

Art. 35 - A utilização irregular de atletas acarretará Na perca do jogo pelo placar de 2x0, podendo disputar os demais jogos.

Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As imagens dos atletas, individuais ou coletivas, poderão ser utilizadas pela CMEL e pela Prefeitura Municipal de Planalto, a título de divulgação, sem fins comerciais, em seu site oficial e nas redes sociais oficiais;

Art. 37 - Os casos omissos e/ou não constantes neste **REC** serão avaliados pela Comissão Organizadora;

Art. 38 - A Comissão Organizadora será estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, cerca de 01 (um) mês antes da realização do evento.

Planalto, Bahia, 14 de julho de 2022

RUBENS ROCHA SANTOS

Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer

DANILO SOBRAL

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CLOVES ANDRADE

Prefeito Municipal



Rua Ulisses Guimarães, s/n, Senhor do Bomfim, 45190-000
e-mails: esporte@planalto.ba.gov.br e coesportespl@gmail.com
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021-2024

